

RESOLUÇÃO Nº 31/2022

A Diretoria da FEXPONACE - Fundação Promotora de Exposições, Feiras e Eventos Turísticos, Culturais e Esportivos de Ituporanga – SC, autorizada pela Lei Complementar nº 14 de 24 de outubro de 2006 e na forma dos Artigos 17º e 19º do Estatuto. E a Comissão de apoio da Rainha e Princesas para 27ª Expofeira Nacional da Cebola/2023.

RESOLVE:

REGULAMENTO DA SELEÇÃO

“Escolha da Rainha da 27ª Expofeira Nacional da Cebola”.

DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção e mandato da Rainha e Princesas da 27ª Expofeira Nacional da Cebola.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Ituporanga e da Fundação FEXPONACE.

A seleção tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, que serão responsáveis por representar a Expofeira Nacional da Cebola e a cidade de Ituporanga em eventos do Município e nos eventos em que o Município, por si ou por intermédio da FEXPONACE, estiver prestigiando, inclusive a convite desta e da Prefeitura Municipal de Ituporanga.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – As candidatas serão escolhidas pelos membros de uma Comissão Julgadora e deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser solteira;
- II. Não estar grávida e não ter filhos;
- III. Ter entre 18 e 28 anos, comprovados por documento com foto (RG ou CNH) até 20 de janeiro;
- IV. Residir no município por, no mínimo, dois anos;
- V. Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio;
- VI. Ter disponibilidade de horários para cumprir a agenda de divulgação do evento e todos os demais que se sucederem, por convocação da Prefeitura ou FEXPONACE;
- VII. Não ter sido eleita Rainha da Festa da Cebola de nenhuma edição anterior e nem princesa, estendendo-se a proibição às eleitas da Festa do Agricultor.
- VIII. Não estar exercendo o mandato de rainha, princesa ou miss de outras festas tradicionais e eventos populares.

Art. 2º - O período de inscrições inicia-se no dia 23 de novembro de 2022 e se encerra no dia 30 do mesmo mês.

Art. 3º As candidatas deverão preencher o formulário de inscrição e anexar cópia do RG, comprovante de residência e certificado de conclusão do ensino médio, que deverão ser entregues na Casa da Cultura, nos respectivos dias e horários: 8h às 11h e 13h às 17h.

DA SELEÇÃO

Art. 4º – A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora.

Art. 5º – O júri, formado por profissionais residentes em outros municípios e convidados pela Comissão de Apoio à Realeza, escolherá segundo os critérios acima as meninas que assumirão os títulos de “Rainha e Princesas da 27ª Expofeira Nacional da Cebola”.

DO JULGAMENTO

Art. 6º – O julgamento de escolha das candidatas observará os requisitos determinados no Art. 7º e que ocorrerá no dia 03/12/2022, às 19hs, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 7º – Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- I. Beleza;
- II. Elegância;
- III. Simpatia;
- IV. Oratória;
- V. Conhecimentos gerais.

Art. 8º - A Comissão Julgadora fará a primeira avaliação e indicará cinco finalistas. As finalistas passarão por uma segunda avaliação, e serão julgadas por notas de 0(zero) a 10(dez). As três candidatas que obtiverem as maiores notas serão as representantes da 27ª Expofeira Nacional da Cebola (Rainha e Princesas).

Art. 9º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. A decisão do júri é soberana. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto aos membros da Comissão de Apoio à Realeza.

DO MANDATO

Art. 10 – O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação e se encerrará na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.

Art. 11 – As eleitas Rainha e Princesas deverão, obrigatoriamente, participar de todos os eventos vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa, como representantes do Município de Ituporanga, da Expofeira Nacional da Cebola e da FEXPONACE.

Parágrafo único. Os Eventos em que deverão comparecer ocorrerão em Ituporanga, assim como pelo Estado de Santa Catarina e pelo Brasil, sob a coordenação e acompanhamento da Comissão de Apoio à Realeza.

Art. 12 – É obrigatória a presença durante todos os dias do evento, na 27ª Expofeira Nacional da Cebola, nos horários definidos pela Comissão.

Art. 13 – À Rainha e Princesas escolhidas será pago o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a título de premiação, em 3 (três) pagamentos de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos dias 30 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2023.

Parágrafo único. O pagamento da premiação é pessoal e intransferível, e será feito mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da ganhadora.

Art. 14 – As candidatas eleitas como Rainha e princesas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Ituporanga, como em outras cidades e Estados.

§ 1º Vale ressaltar que, a partir do mês de janeiro de 2023 até o mês de abril de 2023, intensificam-se as ações de promoção da Expofeira Nacional da Cebola, onde se faz necessária a participação da Rainha e Princesas em diversos locais e horários, ou seja, as agendas poderão se tornar ainda mais intensas nos meses que antecedem a festa.

§ 2º Até o término da 27ª Expofeira Nacional da Cebola, caso a rainha ou as princesas não possam comparecer aos eventos para os quais forem convocadas, deverão pagar uma multa do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser descontados da premiação.

§ 3º A justificativa para a ausência será analisada pela Comissão, e incidindo em duas faltas, haverá a imediata desclassificação da faltosa, que deverá efetuar a devolução da premiação já concedida.

§ 4º Após encerrada a 27ª Expofeira Nacional da Cebola, para cada evento que participar a Rainha ou princesas receberá cachê de R\$ 100,00 (cem reais), que será pago ao final de cada mês de participação, nos moldes do parágrafo único do artigo 11.

§ 5º Passado o evento 27ª Expofeira Nacional da Cebola, caso a rainha ou as princesas não possam comparecer aos eventos para os quais forem convocadas, serão automaticamente desclassificadas independentemente de justificativa.

Art. 15 – Durante o exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter postura adequada e boa conduta social, de forma a não denegrir a imagem da cidade de Ituporanga e da Fundação Fexponace.

Art. 16 – Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de drogas, aparecer em vídeos ou em público em situação de embriagues ou que atente a moral e aos bons costumes.

Art. 17 – Os horários de permanência nos eventos serão definidos pela Comissão responsável pela Realeza, não cabendo às escolhidas discussão a respeito do início, término ou itinerário.

Parágrafo único. Durante a permanência nos eventos a realeza estará acompanhada por um membro da Comissão, não sendo permitido que pais, responsáveis, namorados ou amigos(as) as acompanhe nos itinerários.

Art. 18 – A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 19 – As despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, vestuário, transporte e hospedagem, a partir da data da coroação, serão por conta do Município de Ituporanga ou FEXPONACE, que determinarão como proceder em cada evento específico.

Parágrafo único. A reserva de horários e datas será de responsabilidade de Comissão de Apoio à Realeza, não sendo permitido que as eleitas façam produções em estabelecimentos que não os indicados pela Comissão de Apoio à Realeza.

Art. 20 – Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídas, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução do valor da premiação, da coroa, faixa, traje e encerramento do vínculo com o Poder Público.

Art. 21– O término do mandato da renunciante ou destituída implica na renúncia expressa, de forma irretroatável e irrevogável, a todo e qualquer direito de recebimento de qualquer indenização, passando o mandato ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 22º – As candidatas finalistas da 4ª, 5ª e 6ª colocação do concurso serão convidadas a fazer parte da realeza, em caso de desistência ou destituição da rainha ou das princesas, com total autonomia de direcionamento que poderá ser feita pela Comissão de Apoio a Realeza.

Art. 23 – Não tendo mais opção de sucessora a Comissão de Apoio a Realeza fará a indicação de uma nova representante.

Art. 24 – Para a eleita que renunciar ou for destituída do título, poderá ser vetada a participação em concursos futuros da Fexponace e Prefeitura de Ituporanga, conforme o caso, a ser decidido pela própria Comissão de Apoio à Realeza.

DOS TRAJES

Art. 25 – Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas, e ao final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos à Fundação FEXPONACE.

Parágrafo único. As faixas e coroas não precisarão ser devolvidas.

Art. 26 – O ajuste dos trajes, se necessário, será por conta da Fexponace.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização da Comissão de Apoio à Realeza.

Art. 28–Caso a eleita não estiver cumprindo os interesses da festa ou da comissão,ela poderá ser destituída do cargo.

Art. 29 – Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à Comissão de Apoio à Realeza, com antecedência de quinze dias.

Art. 30 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Comissão de Apoio à Realeza, pelo telefone (47) 992926500.

Art. 31 – Ao assumir o mandato a Rainha e as Princesas ratificam integralmente o conteúdo deste regulamento, concordando expressamente com as suas disposições.

Art. 32 – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Apoio à Realeza e, de suas decisões não caberão recursos.

Ituporanga, 22 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Ribeiro
Diretor Presidente da Fexponace

